

CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR (Documentação comprobatória de experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs. que permitam identificar a atividade exercida e período)

Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A – Período Trabalhado:

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

B – Período Trabalhado:

De / / Até / /

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público:

DATA

ASSINATURA

IMPORTEANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPICOS II, III, IV E V DO MEMORIAL.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 142/02/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 142/02/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018, e será aplicada aos candidatos inscritos nessa condição para cada componente curricular, obedecido aos seguintes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

1.1. que é preto, pardo ou indígena;

1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 142/02/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é:

PD = (MCA – MCPI) / MCPI

Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançou ou superou o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado no Edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:

2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do sistema diferenciado entre os habilitados;

2.1.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais não seja estabelecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

NFCPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), prevista no subitem 1.1. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital.

7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO;

7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/07/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 4 - Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 21/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 03/06/2019, o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Gestão da Produção e Materiais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA EMEF VICTÓRIA COMODO RAYMUNDO FERNANDES

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 008/04/2018 DE 16/03/2018 - PROCESSO Nº 0001326/2018

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/05/2019.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso